

DECRETO Nº 7.521, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JANETE FERREIRA PAMPLONA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **04/02/2020** ao(à) servidor(a) **JANETE FERREIRA PAMPLONA**, CPF: **614.697.266-53**, no cargo de **PROFESSOR PI**, admitida inicialmente em **01/03/1999** e exonerada através do Decreto nº **7.520**, de **03/02/2020**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 4 de fevereiro de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.